

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 1

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### = DECRETO Nº 5376, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial e Comercial ‘Jardim Cambuí’ e dá outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Complementar nº 009/06 e da Lei nº 750/79, aprova em definitivo o “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM CAMBUÍ**” (aprovado pelo Graprophab sob o nº 288/2019), localizado na Avenida João Paulino, Sítio Cambuí, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da **CAMBUÍ INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.799.359/0001-69, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rodovia Genovela L. Carvalho Dias, km 2,4, sala 08, CEP: 14640-000.

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 16 da Lei nº 750/79 ficam vinculados os lotes abaixo descritos como garantia de execução dos itens da infraestrutura básica necessária, conforme termo de garantia e vinculação de lotes firmado nesta data, a saber:

| QUADRA      | LOTES             | QUANT. LOTES | TOTAL (m2) | VALOR DO M2 (R\$) | TOTAL (R\$)  |
|-------------|-------------------|--------------|------------|-------------------|--------------|
| B           | 01                | 1            | 201,83     | 105,80            | 21.353,61    |
|             | 2 a 11 e 14 a 23  | 20           | 4.000,00   | 105,80            | 423.200,00   |
|             | 12 e 13           | 2            | 445,24     | 105,80            | 47.106,39    |
|             | 24                | 1            | 201,82     | 105,80            | 21.352,56    |
|             | 25                | 1            | 200,74     | 105,80            | 21.238,29    |
| C           | 01,18,19 e 36     | 4            | 890,48     | 105,80            | 94.212,78    |
|             | 02 a 17 e 20 a 35 | 32           | 6.400,00   | 105,80            | 677.120,00   |
| D           | 01,18,19 e 36     | 4            | 890,48     | 105,80            | 94.212,78    |
|             | 02 a 17 e 20 a 35 | 32           | 6.400,00   | 105,80            | 677.120,00   |
| E           | 01                | 1            | 222,62     | 105,80            | 23.553,20    |
|             | 02 a 15           | 14           | 2.800,00   | 105,80            | 296.240,00   |
| F           | 01                | 1            | 223,13     | 105,80            | 23.607,16    |
|             | 02 a 10 e 13 a 20 | 17           | 3.400,00   | 105,80            | 359.720,00   |
|             | 11 e 12           | 2            | 445,24     | 105,80            | 47.106,39    |
|             | 21                | 1            | 327,25     | 105,80            | 34.623,05    |
| G           | 01,18,19 e 36     | 4            | 890,48     | 105,80            | 94.212,78    |
|             | 02 a 17 e 20 a 35 | 32           | 6.400,00   | 105,80            | 677.120,00   |
| H           | 01                | 1            | 222,62     | 105,80            | 23.553,20    |
| TOTAL GERAL |                   | 170          | 34.561,93  | 105,80            | 3.656.652,19 |

**Art. 3º.** A liberação dos lotes caucionados no artigo 2º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 750/79, de acordo com a execução dos itens da infraestrutura básica necessária e devidamente comprovada mediante relatório de vistoria realizado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data

supra.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 2

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### REPUBLICAÇÃO

#### DECRETO Nº 5.381, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 620.280,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais), autorizado pela lei 3.290/2020, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**ART. 1º** Em virtude de **repasses financeiros** realizados pelo governo federal em decorrência do programa de combate à pandemia de COVID-19 regulamentado pela **Portaria nº 369**, de 29 de abril de 2020 e pela **Portaria nº 378**, de 7 de maio de 2020 do Ministro de Estado da Cidadania e, nos termos do **art. 1º da Lei nº 3.290, de 20 de agosto de 2020**, concomitante ao que disciplina o artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos créditos adicionais no **valor total de R\$ 620.280,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais)**, observadas as classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária a seguir:

#### I - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES:

##### Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

##### Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

##### Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095) ..... R\$156.330,00  
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095)..... R\$ 24.000,00  
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais (Ficha 1095)..... R\$165.000,00  
SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 345.330,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

##### Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095) ..... R\$ 57.050,00  
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095)..... R\$ 30.000,00  
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais (Ficha 1095)..... R\$ 29.250,00  
SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 116.300,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 3

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095) ..... R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095)..... R\$ 25.000,00

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 95.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES..... R\$ 556.630,00**

#### II - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS:

##### Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

##### Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

#### Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095) ..... R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

#### Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095) ..... R\$10.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

#### Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095) ..... R\$ 23.650,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ..... R\$ 63.650,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor dos créditos adicionais abertos no caput deste artigo serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de inclusão no orçamento vigente do **lançamento de parcelas de receitas provenientes da Portaria nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 E PELA PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020 do MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, que dispõem sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, vinculadas às seguintes contas correntes e ordens de créditos:

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 4

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

I – Créditos oriundos dos repasses financeiros regulamentados pela **portaria nº 369**, de 29 de abril de 2020 do Ministro de Estado da Cidadania:

#### a) PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI

Conta corrente 32571-6 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 803132 – Parcela 04/2020 - Data da ordem: 23/06/2020 .R\$ 13.650,00

Número da ordem: 804367 – Parcela 05/2020 - Data da ordem: 05/08/2020 .R\$ 13.650,00

**Subtotal deste piso: .....R\$ 27.300,00**

#### b) PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS

Conta corrente 32570-8 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 803107 – Parcela 04/2020 - Data da ordem: 23/06/2020 .R\$ 57.615,00

Número da ordem: 803070 – Parcela 05/2020 - Data da ordem: 23/06/2020 .R\$ 57.615,00

**Subtotal deste piso: .....R\$ 115.230,00**

#### c) PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

Conta corrente 32569-4 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 803093 – Parcela 04/2020 - Data da ordem: 23/06/2020 R\$ 116.400,00

Número da ordem: 803034 – Parcela 05/2020 - Data da ordem: 23/06/2020 R\$ 116.400,00

**Subtotal deste piso: .....R\$ 232.800,00**

**TOTAL DE EXCESSO VERIFICADO .....R\$ 375.330,00**

II – Créditos oriundos dos repasses financeiros regulamentados pela **portaria nº 378**, de 7 de maio de 2020 do Ministro de Estado da Cidadania

#### a) PISO: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Conta corrente 30517-0 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 802522 – Parcela 04/2020 - Data da ordem: 18/05/2020 .R\$ 63.150,00

Número da ordem: 802988 – Parcela 05/2020 - Data da ordem: 22/06/2020 .R\$ 63.150,00

**Subtotal deste piso: .....R\$ 126.300,00**

#### b) PISO: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Conta corrente 109234-0 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 802455 – Parcela 04/2020 - Data da ordem: 18/05/2020 .R\$ 59.325,00

Número da ordem: 802941 – Parcela 05/2020 - Data da ordem: 22/06/2020 .R\$ 59.325,00

**Subtotal deste piso: .....R\$ 118.650,00**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 5

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**TOTAL DE EXCESSO VERIFICADO ..... R\$ 244.950,00**

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 9 de setembro de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

(\*) Republicação do Decreto nº 5.381, de 8 de setembro de 2020, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 793 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo de 8 de setembro de 2020, Seção Atos Oficiais – Decretos.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 6

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### DECRETO Nº 5.383, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais visando a aplicação de recursos financeiros adicionais (no valor total de R\$ 60.600,00) repassados pela União para combate à pandemia de COVID-19 (autorizados pela Lei nº 3.290/20) e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Art. 1º** Em virtude de **repasses financeiros adicionais** realizados pelo governo federal em decorrência do programa de combate à pandemia de COVID-19 regulamentado pela sua **Portaria nº 378**, de 7 de maio de 2020 do Ministro de Estado da Cidadania e, nos termos do **parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.290, de 20 de agosto de 2020**, concomitante ao que disciplina o artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos créditos adicionais suplementares no **valor total de R\$ 60.600,00** (sessenta mil e seiscentos reais), observadas as classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária a seguir:

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

**Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial**

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095) ..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095) ..... R\$ 6.050,00

**SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 21.050,00**

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

**Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica**

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095) ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095) ..... R\$ 9.550,00

**SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 39.550,00**

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ..... R\$ 60.600,00**

**Parágrafo único.** O valor dos créditos adicionais suplementares abertos no caput deste artigo serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de inclusão no orçamento vigente do **lançamento de parcelas adicionais de receitas provenientes da**

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 7

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020 do MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, vinculadas às seguintes contas correntes e ordens de créditos:

**PISO: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

Conta corrente 30517-0 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 804837 – Parcela 06/2020 - Data da ordem: 20/08/2020 . R\$ 21.050,00

**PISO: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

Conta corrente 109234-0 – agência 2328-0 – Branco do Brasil - Fundo Municipal da Assistência Social

Número da ordem: 804866 – Parcela 06/2020 - Data da ordem: 20/08/2020 . R\$ 39.550,00

**TOTAL DE EXCESSO VERIFICADO ..... R\$ 60.600,00**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 8

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

### = DECRETO Nº 5.382, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

=

*“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 51.999,08, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que específica e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 51.999,08 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 030) R\$ 2.001,92

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.31.00: Premiações Cultur., Artíst., Científ., Desport. e Out. (Ficha 053) R\$ 600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 418) R\$ 10.477,30

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154) R\$ 11.352,61

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 188) R\$ 605,13

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 208) R\$ 269,50

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 9

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

Fundamental (40%)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 230) R\$ 23.000,00

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373) R\$ 3.692,62

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 51.999,08

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 21.829,91

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 180) R\$ 23.000,00

Recurso: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 190) R\$ 605,13

Recurso: 1013 (Convênio Vinculado Ensino Fundamental – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 209) R\$ 269,50

Recurso: 1009 (Convênio Vinculado Ensino Infantil – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 332) R\$ 6.294,54

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 51.999,08

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 10

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

### Portarias

#### **=PORTARIA Nº 9.369, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020=**

*"Dispõe sobre a exoneração, prorrogação de licença, prorrogação de substituição e declaração de vacância de cargo de servidores que especifica e dá outras providências."*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 2386/2020, EXONERAR a partir de 09/09/2020, a servidora temporária PRISCILA DA SILVA GOMES BRANCO, portadora do CPF: 312.096.858-76, ocupante do função temporária de ATENDENTE RECEPCIONISTA. (Portaria nº 9363/2020).

Art. 2º Nos termos do artigo 86 da Lei nº 424/69 e conforme pedido protocolizado no Setor de Recursos Humanos sob número 2392/2020, PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a partir de 26/09/2020, a licença para trato de interesses particulares concedida pela Portaria nº 8929/2018 ao servidor JOSÉ GARCIA JÚNIOR, portador do RG nº 8.363.116-6 SSP/SP, efetivo do cargo de Chefe do Setor de Água e Esgoto (Setor de Água e Esgoto).

Art. 3º Nos termos do inciso XVI do art. 93 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III do art. 8º e dos §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei 424/69 e Artigo 2º desta portaria, PRORROGAR A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO do servidor RODOLFO DA SILVA (Portaria 8.935/2018), portador do RG nº 45.363.133-2 SSP/SP, efetivo do cargo de Serviços Gerais - Masculino (Seção de Praças, Parques e Jardins / Portaria nº 5.917/07), para no período de 26/09/2020 a 25/09/2022 exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO, de provimento efetivo, referência base 110, lotado no Setor de Água e Esgoto desta municipalidade, em virtude da prorrogação da licença para trato de interesses particulares concedida ao Sr. José Garcia Júnior, servidor titular do referido cargo (conforme artigo 2º da portaria 9369/2020).

Art. 4º Nos termos do inciso V do art. 51 da Lei

424/69, fica declarada a vacância do cargo ora ocupado pela servidor DELVAIR FERREIRA, portador do CPF nº 019.758.148-00, servidor efetivo do cargo de TRATADOR DE ÁGUA, lotado no Setor de Água e Esgoto, em virtude de seu falecimento, conforme informações constantes na certidão de óbito de matrícula nº 146308 01 55 2020 4 00008 189 0004325 16, expedida em 8 de setembro de 2020, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede da Comarca de Morro Agudo, SP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,  
09 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 794 | Página 11

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

### PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

#### Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 14 de setembro de 2020.

HORÁRIO: 20 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

EXPEDIENTE:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 50/2020 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2020 – “Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Morro Agudo, para o exercício de 2021”. INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara.

ORDEM DO DIA:

PARECER Nº 6/2020 – “Manifesta favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 42/2020 e sua Emenda Modificativa nº 3/2020. INICIATIVA: Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 42/2020 – “Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DOS ANEXOS da Lei Municipal Nº 3.065, de 21/06/2017 (PLANO PLURIANUAL 2018/2021) que especifica e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2020 – “Altera a página nº 2 do Anexo II - Planej. Orçam. (Descrição dos Programas Governament., Metas e Custos) bem como altera as páginas nº 1, 2 e 8 do Anexo III - Planej. Orçam. (Unidades Executoras e Ações Volt. Desenv. Progr. Govern.) do Projeto de Lei nº 42/2020. INICIATIVA: José

Roberto Picitelli dos Santos – Presidente.

PARECER Nº 7/2020 – “Manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2020 e sua Emenda Modificativa nº 4/2020. INICIATIVA: Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 43/2020 – “Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da L.O.A. de 2021 e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2020 – “Altera a página nº 2 do Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metast/custos bem como altera as páginas nº 66, 67 e 68 do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do programa governamental” do Projeto de Lei nº 43/2020. INICIATIVA: José Roberto Picitelli dos Santos – Presidente.

PARECER Nº 4/2020 – “Manifesta favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício de 2016 e POR ISSO REJEITA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS”, proferido em pedido de reexame na segunda Câmara em sessão do dia 23 de outubro de 2019, tendo por relator Alexandre Manir Figueiredo Sarquis. INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2020 - “Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Município de Morro Agudo, relativas ao exercício de 2016 e em consequência REJEITA o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências”. INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal e da deliberação do Plenário da Câmara Municipal a sessão ora convocada será realizada sem a presença do público.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 9 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente